



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

EDITAL INTERNO DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA MEMBROS DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO (CPCS) DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (CCAUE-UFES)

Título I

Das Eleições

Artigo 1º - O processo de eleição dos integrantes das CPCS será realizado conforme Portaria nº 2.395 da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, de 28 de dezembro de 2018.

Artigo 2º - Serão eleitos 02 (dois) servidores técnico-administrativos efetivos e 02 (dois) servidores técnico-administrativos suplentes seguindo a ordem de classificação dos candidatos que obtiverem o maior número de votos.

Artigo 3º - O voto será direto, secreto e de forma on-line.

Título II

Dos Candidatos e das Inscrições

Artigo 4º - Terão direito a concorrer os servidores técnico-administrativos em educação ativos efetivos na UFES.

§ 1º São inelegíveis os servidores que estejam:

- I - afastados de suas atividades funcionais ou em licenças;
- II - à disposição de outro órgão público.

Artigo 5º - Do requerimento para a inscrição dos candidatos, conforme Anexo I, deverão constar: nome completo, cargo, lotação e matrícula no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE).

§ 1º A inscrição das candidaturas deverá ser formalizada na Sala da Gerência de Áreas Experimentais do CCAUE-UFES, Prédio da Administração, no período de 13h às 17h do dia 28/02/2019.

§ 2º A comissão eleitoral homologará as inscrições e os candidatos receberão a confirmação de suas candidaturas no dia 01/03/2019.

§ 3º Pedidos de impugnação de candidatos deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da homologação das inscrições pela Comissão, através do e-mail leticia.bastos@ufes.br.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

Título III

Do Colégio Eleitoral

Artigo 6º - Constituem o Colégio Eleitoral: Todos os servidores técnico-administrativos regidos pelo Regime Jurídico Único, lotados no CCAE-UFES em data anterior à data de votação.

Título IV

Da Campanha

Artigo 7º - Os candidatos que não cumprirem esta determinação estarão sujeitos a sanções que variarão da advertência à impugnação da candidatura a juízo da Comissão Eleitoral e ratificada pelo Conselho Departamental do CCAE-UFES.

Artigo 8º - A propaganda eleitoral será feita, exclusivamente, através de mídia eletrônica e expressão oral.

Título V

Do Processo Eleitoral

Artigo 9º - A votação será realizada no dia 07/03/2019, das 8h às 17h, no sítio eletrônico www.alegre.ufes.br.

Artigo 10º - A apuração e homologação do resultado ocorrerá no dia 08/03/2019 e será divulgado no sítio eletrônico www.alegre.ufes.br.

Artigo 11º - No caso de haver empate, será considerada eleito o candidato que possuir o maior tempo de serviço no CCAE-UFES; persistindo o empate, será considerada eleito o candidato que for mais idoso.

Artigo 12º - Pedidos de impugnação das eleições deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado, mediante formulário próprio constante do Anexo II, por meio de documento avulso.

Artigo 13º - A Comissão Eleitoral terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para dar seu parecer quanto aos pedidos de impugnação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

Título VI

Das Disposições Finais e Transitórias

Artigo 14º - Esta norma entrará em vigor nesta data.

* * * * *

Alegre-ES, 27 de fevereiro de 2019.

COMISSÃO ELEITORAL

Lauana Pellanda de Souza

Presidente

Elaine Azevedo Nazario Emerick

Membro

Letícia Ricieri Bastos

Membro



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

Anexo I – Formulário de Inscrição da Candidatura

À Comissão Eleitoral,

Solicito a inscrição da candidatura para a eleição de escolha de representantes do corpo técnico administrativo em educação do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias para atuarem na Comissão de Planejamento da Capacitação de Servidores Técnico-administrativos em Educação (CPCS) no biênio 2019-2020.

Dados do candidato:

Nome completo:	
Cargo:	SIAPE:
Lotação:	
Ramal:	Cel.:
E-mail:	

_____/____, ____ de _____ de _____.
(local e data)

(assinatura do candidato)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

Anexo II – Formulário de Impugnação

À Comissão Eleitoral,

Solicito a impugnação a seguir:

() De candidatura.

() Da eleição.

Dados do requerente:

Nome completo:	
Cargo:	SIAPE:
Lotação:	
Ramal:	Cel.:
E-mail:	
FATOS E FUNDAMENTOS	

_____/____, ____ de _____ de ____.
(local e data)

(assinatura do solicitante)